



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.653/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
ADQUIRIR E AMPLIAR A CAPACIDADE  
DE MICROCOMPUTADORES  
DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL  
DE ENSINO FUNDAMENTAL  
ROTERMUND – EXTENSÃO MADRE  
PAULINA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir 02 (dois) microcomputadores novos, completos com programas e periféricos, que serão destinados ao laboratório de Informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rothermund – Extensão Madre Paulina.

**Art. 2º** - Fica, também, o Executivo Municipal autorizado a efetuar a recuperação e ampliação da capacidade com troca de componentes de 04 (quatro) microcomputadores de propriedade do Instituto Cultural Beneficente Mediatricis, (Madre Paulina), que foram locados juntamente com as demais dependências e equipamentos da escola, e estão a disposição dos alunos no laboratório de informática.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de Junho de 2001.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração